

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 36/1982 de 20 de Abril

Usando da competência atribuída no art.º 59.º do Estatuto da Região, o Governo resolve:

Autorizar o licenciado MANUEL CAÇOILLO FIDALGO. na situação de aposentado, a exercer funções públicas, nos termos do art. 78.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro. no cargo de técnico superior do Departamento Regional de Estudos e Planeamento dos Açores (DREPA), auferindo a totalidade do vencimento equivalente ao do Técnico Superior Principal (letra D).

Aprovado em Conselho, em 7 de Abril de 1982.

Presidência do Governo, 12 de Abril de 1982. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.